

PORTARIA Nº 25/UNOESC-R/2007.

Fixa regras para pagamento de atividades de coordenação de cursos de pós-graduação, projetos de extensão e de pesquisa na Unoesc.

*O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Estabelecer que para a Coordenação de curso de Pós-Graduação lato sensu, o professor coordenador poderá perceber, em contrato específico de atividade eventual, o valor de 4 (quatro) horas/aula semanais, nos termos do Plano de Cargos e Salários, durante o período de 12 (doze) meses, para o módulo I que compõe as disciplinas profissionalizantes.*

***Art. 2º** - Definir que, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, os professores que realizarem atividades de extensão, além de seu horário de trabalho, receberão remuneração por contrato específico, como atividade eventual, nos termos do projeto a ser executado.*

***Art. 3º** - Estabelecer que os professores da Unoesc que realizarem projetos de pesquisa com fontes de financiamento externas, receberão remuneração na conformidade discriminada no projeto, por contrato específico, sempre na forma de bolsa de pesquisa.*

***Art. 4º** - Determinar aos Vice-Reitores de Campus que providenciem o cumprimento da presente Portaria, adequando suas normas às peculiaridades de cada ação a ser realizada.*

***Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58/Unoesc-R/2005.*

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 1º de março de 2007.

Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.